



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= Lei nº 739, de 17 de novembro de 1969 =  
Dispõe sobre abertura de crédito especial.

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, um crédito especial de NCr\$ 10.580,00 ( Dez mil, quinhentos e oitenta cruzeiros novos), para atender as despesas com aquisição de materiais, reajustamento contratual de mão de obra e serviços extras, necessários à conclusão da obra "Estação Rodoviária".

Parágrafo único- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução, em igual quantia, da dotação abaixo descrita, do Orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Código: (local) 7

Setor: Ensino Elementar, Escolas municipais

Código: 1

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas

4.1.1.2.61 126- Início de Obras

(Grupos escolares e Centro de Iniciação Profissional).....NCr\$10.580,

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 17 de novembro de 1969

*Cornélio de Azevedo Nunes*

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 17 de novembro de 1969.